

DESPACHO

Notícia de Fato n.º: 02.16.0024.0206064.2025-03

Com base nas informações disponibilizadas até o momento no expediente, tem-se que o projeto originalmente concebido para implantação da nova rodoviária de Belo Horizonte restou frustrado.

Ocorre que não se obteve informação concreta do Município de Belo Horizonte, por ora, acerca do desuso/abandono do espaço, do acúmulo de inservíveis e de outros resíduos sólidos, da falta de fiscalização e de segurança da área etc.

Diante do exposto, com base no que restou apurado neste procedimento, **determino a conversão do expediente em inquérito civil**, com base nos arts. 2º, inciso II, e 2º-A, § 5º, ambos da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03 de 2009, nos termos abaixo.

O inquérito civil terá como objeto “manutenção, fiscalização e destinação da área pública municipal em que se pretendeu a construção do novo terminal rodoviário de passageiros de Belo Horizonte, no Bairro São Gabriel” e como representados o Município de Belo Horizonte/Poder Executivo (proprietário da área), a concessionária Metrô BH (atual gestora da área), o Estado de Minas Gerais/Poder Executivo (gestor do contrato de concessão).

No inquérito civil, solicite-se à CEAT que elabore parecer técnico preliminar, com avaliação da área de aproximadamente 70.000 m² localizada no bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, originalmente destinada à nova Rodoviária Municipal, cujo projeto fora abandonado pelo Município de Belo Horizonte, permanecendo a área desocupada.

Indicam-se abaixo quesitos para avaliação da CEAT, sem prejuízo de que a assistência técnica indique fatores adicionais/alternativo aos abaixo listados.

1. Caracterização Física e de Uso Atual

1. Identificar e descrever edificações, estruturas, equipamentos ou remanescentes de obras existentes.
2. Informar se há cercamento, sinalização ou controle de acesso, descrevendo seu estado de conservação.
3. Verificar a existência de ocupação formal ou informal, especificando a natureza (residencial, comercial, estacionamento, depósito etc.).
4. Registrar indícios de abandono, como vegetação alta, entulho, sucata ou degradação de pavimentação.

2. Condições de Segurança e Fiscalização

1. Avaliar a existência e o funcionamento da iluminação pública em toda a área e no entorno imediato.
2. Identificar pontos cegos, áreas escuras ou de visibilidade prejudicada.
3. Verificar a presença ou sinais de vigilância pública ou privada, indicando frequência observada.
4. Avaliar barreiras ou fragilidades que dificultem a fiscalização pelo poder público.

3. Limpeza, Salubridade e Manutenção

1. Verificar acúmulo de lixo, entulho, restos de obras ou materiais perigosos.
2. Constatar eventual proliferação de vetores (mosquitos, roedores, animais peçonhentos).
3. Apontar sinais de manutenção periódica pelo Município (capina, coleta de lixo, reparos etc.).

4. Inserção Urbana e Impacto no Entorno

1. Descrever o uso predominante no entorno (residencial, comercial, misto, institucional).
2. Avaliar se o estado atual da área impacta negativamente a circulação de pedestres e veículos.
3. Verificar se há sinalização indicativa de obra, destinação futura ou restrição de uso.
4. Levantar eventual existência de ato administrativo de cessão, permissão ou autorização para uso por terceiros.
5. Verificar a presença de placas, avisos ou comunicações oficiais no local.

5. Potencial de Requalificação

1. Indicar as intervenções mínimas necessárias para restabelecer condições seguras e regulares de uso.
2. Apontar obstáculos ambientais, geotécnicos ou de infraestrutura que restrinjam possíveis usos futuros.

BELO HORIZONTE, 13 de agosto de 2025.

FABIO FINOTTI



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

FABIO FINOTTI, Promotor de Justiça, em 13/08/2025, às 17:16

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

6 D0 15-6 70 37-256 A9 -A12EB

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

